

	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>CURSO</b>
	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>Faculdade de Direito de Alagoas</b>	<b>Direito</b>
<b>DISCIPLINA</b>	<b>DIREITO PENAL ESPECIAL 1 (CRIMES E CONTRAVENÇÕES)</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DIRT 025</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>5º período</b>		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>80 horas</b>		
<b>OBJETIVOS</b>			
<b>Geral</b>	<p>Proporcionar aos discentes a capacidade de compreender a importância e os limites do Direito Penal como instrumento de proteção e efetividade dos bens jurídicos mais significativos tutelados na Parte Especial do Código Penal, inclusive promovendo sua crítica e enfatizando a tutela penal dos direitos humanos, bem como a matriz ideológica da Parte Especial dos Códigos Penais modernos, enquanto instrumento de tutela dos interesses dominantes nos diversos tipos de Estado.</p>		
<b>Específicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destacar as infrações penais da Parte Especial do Cód. Penal Brasileiro e do Decreto-Lei das Contravenções Penais de maior significância para a realidade brasileira e alagoana.</li> <li>- Promover o estudo destes tipos de injusto à mercê dos princípios constitucionais, aprofundando a matéria relativa aos diversos elementos que compõem a estrutura dos tipos penais da Parte Especial;</li> <li>- Proporcionar visão geral sobre a reforma da parte especial, em especial, no Anteprojeto de Parte Especial de 1998, conforme eixo norteador do curso, mediante estudo dos capítulos pertinentes aos temas.</li> </ul>		
<b>EMENTA</b>			
<p>Direito Penal Especial. A Parte Especial do Código Penal. Considerações sobre o tipo objetivo. Infrações penais de maior significância para nossa realidade. Significado ideológico da Parte Especial. Parte Especial e Direitos Humanos nas Democracias Sociais. O movimento para a reforma da parte especial no Brasil. O Projeto de Parte Especial de 1998: considerações gerais. Visão Geral sobre os elementos estruturais do tipo penal. Os crimes em espécie no Código Penal e as contravenções correlatas.</p>			
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>			
<b>1º Bimestre</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>INTRODUÇÃO.</b> Crimes em espécie. Tipo objetivo e tipos penais na Parte Especial do CP de 1940: sua classificação. Tutela penal dos direitos humanos e da cidadania no CP. Críticas às partes Geral e Especial do CP e leis extravagantes</li> <li>- <b>CRIMES CONTRA A PESSOA:</b> Crimes contra a vida. Lesões corporais; periclitamento da vida saúde; rixa. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade individual e pessoal. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio e da correspondência. Contravenções referentes à pessoa e à incolumidade pública.</li> <li>- <b>CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO e ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:</b></li> </ul>		

	Furto, roubo e extorsão. Usurpação, dano e apropriação indébita; estelionato e outras fraudes; receptação. Novos tipos penais contra a organização do trabalho.
<b>2º Bimestre</b>	<p>- <b>CRIMES CONTRA OS COSTUMES:</b> Crimes contra a liberdade sexual. Corrupção de menores; formas qualificadas: crítica. Do lenocínio e do tráfico de pessoas. Ação Penal; crítica.</p> <p>- <b>CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA e CONTRA A FÉ PÚBLICA:</b> Crimes de perigo comum. Crimes contra a saúde e a paz públicas. Moeda falsa e falsidade documental. Contravenções referentes à fé pública.</p> <p>- <b>CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b> Crimes praticados por “funcionário público” contra a Administração e por particular contra a Administração em geral. Crimes contra a administração da Justiça; críticas gerais.</p>

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- BRUNO, Aníbal. Breve Introdução ao Estudo dos Crimes em Espécie. **Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal**. Universidade do Estado de Guanabara. n.12, jan./mar. 1966.
- COSTA JR., Paulo José e CERNICCHIARO. **Direito Penal na Constituição**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.
- FRANCO, Alberto Silva. **Crimes Hediondos**, 3ª ed., São Paulo, RT, 1994.
- LUNA, Everaldo da Cunha. Os crimes qualificados pelo resultado. **Ciência Penal**, São Paulo, n. 3, p. 285-311, 1974.
- MESTIERI, João. Bioética e abortamento. **Doutrina**. Rio, n.º 1, Inst. de Direito, 1996.
- OLIVEIRA, José Feliciano. **Código Penal Brasileiro, parte especial, e o esboço para sua reforma - Comparação**. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.
- VARGAS, José Cirilo. **Do Tipo Penal**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.
- \_\_\_\_\_ **Introdução ao Estudo dos Crimes em Espécie**. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA E COMPLEMENTAR**

- BITENCOURT, Cezar R. **Tratado de Direito Penal : P. Especial**, vols. 2,3,4. Saraiva, 2005.
- BRUNO, Aníbal. **Direito Penal – Parte Especial**. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- FRANCO, Alberto S. *et al.* **Código Penal e sua interpretação jurisprudencial**. RT, 2002.
- HUNGRIA, N.; FRAGOSO, H. **Comentários ao Cód. Penal**, vol. III-V, Rio: Forense, 1977.
- ITAGIBA, Ivair Nogueira. **Do Homicídio**. Rio de Janeiro: Forense, s/d.
- JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito Penal**. Vols. 2, 3 e 4. São Paulo: Saraiva, 2002.
- \_\_\_\_\_ **Lei das Contravenções Penais Anotada**. São Paulo: Saraiva, 2004.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. São Paulo: RT, 2005.
- NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito Penal**. Vol. II, São Paulo: Saraiva, 1995.
- PRADO, Luiz Régis. **Curso de Direito Penal Brasileiro: Parte Especial**. S. Paulo: RT, 2005.